



APROVADO
Votação: 15 x 0
Data: 02 / 06 / 2022

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO ALENCAR

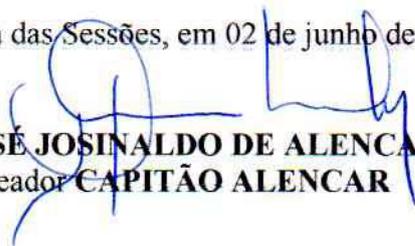
REQUERIMENTO Nº 293/2022

O Vereador **CAPITÃO ALENCAR** que abaixo subscreve, requer a Mesa Diretora, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja feito um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - **SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**, através da secretaria/órgão competente, elabore e encaminhe a esta casa legislativa para análise, discussão e aprovação, **PROPOSTA DE PROJETO DE LEI** instituindo o **PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE O USO E COMBATE ÀS DROGAS**, em função das razões constante na justificativa:

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores pares, o Brasil passa a contar, a partir deste mês, conforme ato publicado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, com o primeiro Plano Nacional de Políticas sobre Drogas - Planad. A iniciativa inédita do Governo Federal, integra boas práticas em um plano de ação de combate ao tráfico de drogas e na valorização de um tratamento humanizado, com foco na reinserção social dos usuários. O Planad foi analisado, votado e aprovado por unanimidade pelo Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - Conad, no último dia 24/05. Coordenado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o Planad se dará em quatro eixos. O da prevenção; o do trabalho contínuo para a redução da oferta de entorpecentes; o das políticas de cuidado, tratamento e reinserção social de usuários; e o que trata plano como política de Estado. O objetivo do mesmo é evitar a chamada experimentação precoce dessas substâncias e garantir os direitos básicos e as políticas de proteção social para que as crianças e adolescentes não caiam em vulnerabilidade. O Brasil é um país federativo de natureza ímpar, assim, o plano, conforme consta no mesmo, é uma ação em parceria com estados, Distrito Federal, municípios e a sociedade, no qual tanto o governo federal, quanto os estados, os municípios e o Distrito Federal possuem atribuições e, no caso dos entes subnacionais, autonomia. Desta, o Governo Federal busca dividir as competências entre os entes federativos, ao mesmo tempo em que objetiva conferir sinergia às ações da política de drogas por meio do planejamento e da coordenação interfederativa e intersetorial. Ele é constituído por um conjunto ordenado de princípios, regras, critérios e recursos materiais e humanos que envolvem as políticas, planos, programas, ações e projetos sobre drogas, incluindo-se nele, atribuições aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Assim sendo, considerando a importância e relevância do mesmo no âmbito municipal, é que este parlamentar requer desse Poder Executivo gestões no sentido que seja pioneiro na criação do seu Plano Municipal de Políticas sobre o Uso e Combate às Drogas.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2022.


JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA
Vereador **CAPITÃO ALENCAR**
cas